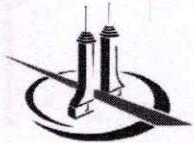




Ata

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 10h43min, no Plenário da Câmara Municipal de Uruguaiana, com a presença dos vereadores Carlos Alberto Delgado de David, Marcelo Cardoso Lemos, Márcia Pedrazzi Fumagalli, Cristiano Bonapace reuniu-se a Comissão instituída pela Resolução 75/2023, que analisará o Projeto de Lei Complementar nº 3/2023, protocolado sob o nº 1420/2023/LEG, de autoria da Mesa Diretora, que “Altera o inciso I do artigo 45, da Lei 3.313, de 2003, que “Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, e dá outras providências”, com redação dada pela Lei nº 3.425, de 2004, quanto ao regime de responsabilidade tributária”. Também se fez presente o Ver. José Clemente da Silva Corrêa. A presente reunião foi aberta pelo Ver. Marcelo Lemos, presidente da Comissão, que cumprimentou os presentes e fez a leitura do Projeto em análise, e passou a palavra ao Secretário Adjunto da Secretaria da Fazenda, Ney Valdomiro Oliveira Rolim, o qual saudou os presentes, e justificou a ausência do Secretário Valdir Venes da Rosa, que chegará após despachar com o Prefeito. O Secretário Adjunto da Secretaria de Fazenda, Ney Valdomiro Oliveira Rolim, explicou que o projeto se trata de uma adequação da legislação, em atendimento a uma solicitação do terminal do aeroporto, uma atualização do dispositivo de responsabilidade tributária, pois a redação do Art. 45 é bem antiga. Relatou que com base no pedido foi feito um estudo e identificou-se outros dispositivos que não estavam mais pertinentes, e foram retirados alguns itens de prestação de serviço que estava para o tomador, mas na grande maioria se excluiu o tomador, procurando manter o que esta realmente necessário. Informou que basicamente foram atualizados os itens para ficar mais enxuto sem perder o foco do artigo. O Ver. Marcelo Lemos, perguntou o que era regime de responsabilidade tributária por substituição total respondendo o Secretário Adjunto o conceito. Posteriormente o Ver. Marcelo Lemos para contribuir, nominou os serviços que saíram e os serviços que entraram com a nova redação do Projeto em análise. O Secretário Adjunto Ney Rolim explicou que a lista de serviços está mais atualizada na Lei complementar nº 12. Na sequência se fez presente o Secretário de Fazenda Valdir Venes da Rosa e o presidente do Poder Legislativo, Joalcei Alves Gonçalves. O Ver. Marcelo Lemos perguntou como funciona a logística na prática, o que foi esclarecido e exemplificado pelo Secretário Adjunto, dizendo que o que rege é a emissão da nota fiscal, a nota é emitida, o tomador tem que recolher na emissão da nota. Na sequência o Ver. José Clemente da Silva Corrêa cumprimentou os presentes, e perguntou sobre a questão da emissão da nota, ela tem resultado na fonte, onde foi emitida? O Secretário Adjunto informou



que na emissão da nota o contribuinte já informa se deve ser retido ou não, se for ele o responsável já vai reter, estando todas as obrigações explícitas na nota. O presidente, Ver. Marcelo Lemos passou a palavra ao Secretário de Fazenda. O secretário de fazenda Valdir V. da Rosa cumprimentou os presentes e justificou o atraso e registrou que estava bem representado pelos técnicos. Também informou que virá outro Projeto referente a IR e previdência social e haverá alteração para adequação a nova Lei Federal, que envolverá RGE e a parte de telefonia, sendo que a evolução da Lei é constante. O Ver. Marcelo Lemos solicitou que explicasse sobre a periodicidade do ano fiscal, pois são tributos que são sujeitos a 90 dias, e alguns ao ano. O Secretário Adjunto informou que toda majoração de tributos necessita de noventena, o IPTU é anual, valendo para o ano subsequente, mas não é este caso. O Ver. Marcelo Lemos sugeriu uma Audiência Pública para divulgar e apresentar essa explicação técnica, convidando o sindicato dos contadores, receita estadual e federal, órgãos envolvidos. Registra-se que o conteúdo das discussões e pronunciamentos desta reunião, encontra-se arquivado, em áudio, no Departamento de Imprensa desta Casa, estando à disposição de qualquer pessoa e/ou entidade que queira requisitá-lo. Nada mais havendo a tratar, o presidente, Ver. Marcelo Lemos declarou encerrada a reunião, às 11h10min. Para constar, eu, Érika Obes de Vargas, Auxiliar Técnico Legislativo, lavrei a presente ata, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e vinte três...eov/cmu..(14.08.2023). #####